PORTARIA Nº. 020/2026

Retifica a Portaria Nº 017/2026 e mantém seus demais dispositivos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI – PREVILAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 008, de 06 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material na redação da Portaria Nº 017/2026, de 02 de Outubro de 2026, que concedeu benefício previdenciário aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos integrais à Sra. Regina Célia Nogueira em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo Nº 501383-47.2025.8.13.0378;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Nº 017/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica concedido à Sra. **REGINA CÉLIA NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº **019.315.558-50**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada no Setor de Saúde, com fundamento nos termos do art. 6º da EC 41/2003",

Art. 2º O art. 2º da Portaria Nº 017/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O benefício é concedido com fundamento no art. 6º da EC 41/2023 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **5001383-47.2025.8.13.0378**, e transitada em julgado em 24 de Setembro de 2026."

Art. 3º Permanecem ratificados e inalterados os demais considerando e dispositivos da Portaria Nº 017/2026, inclusive os efeitos financeiros a partir de 24 de Setembro de 2026.

Art. 4º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari/MG, 28 de Outubro de 2026.

SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657

Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2026.10.28 16:35:47 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari.
Por esta razão assino e dou fé.

Lambari, 28 de Outubro de 2026.

Letícia Ma. Apª. Barros Silva
CPF 032.690.996-65
Controle Interno